

ATA

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00hs, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº. 077/2022 que designou Jefferson Meister Pires como presidente e demais membros da comissão, para proceder à sessão pública de abertura do envelope de nº 02 (Proposta) da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA AV. JUSTINO CAMBOIM”**. Nenhuma empresa se fez presente à sessão pública. O Sr. Presidente da Comissão deu início à sessão revendo os atos anteriores, onde ficou constatado que conforme a ata lavrada no dia 23 de novembro de 2022, duas empresas participaram do presente certame: **CONSTRUTORA e PAVIMENTADORA PAVICON LTDA e OCX CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI**, quando foi aberto prazo de diligência para análise da documentação técnica e econômico-financeira. Em reunião da Comissão de Licitação ocorrida no dia 05/12/2022, conforme ata lavrada, foram declaradas HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA e PAVIMENTADORA PAVICON LTDA e OCX CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI, sendo que apenas a empresa OCX CONSTRUTORA se declarou como Empresa de Pequeno Porte, estando apta ao utilizar-se do benefício da Lei Complementar 133/2006, foi aberto prazo recursal. Decorrido o prazo recursal, em ato contínuo, passamos de imediato a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, onde a licitante PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, cotou o valor global de R\$ 7.801.104,97 (Sete milhões oitocentos e um mil e cento e quatro reais com noventa e sete centavos); e a licitante OCX CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI, cotou o valor de R\$ 7.827.033,10 (sete milhões oitocentos e vinte e sete mil e trinta e três reais com dez centavos) para execução dos serviços objetos da atual licitação. As propostas foram rubricadas e analisadas pela comissão de licitação que decide por **CLASSIFICAR em PRIMEIRO LUGAR** a proposta da licitante **PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, com o valor global de R\$ 7.801.104,97 (Sete milhões oitocentos e um mil e cento e quatro reais com noventa e sete centavos)** e em **SEGUNDO LUGAR** a proposta da licitante **OCX CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI com o valor de R\$ 7.827.033,10 (sete milhões**



oitocentos e vinte e sete mil e trinta e três reais com dez centavos). Faz-se constar em ata que por ter se declarado Empresa de Pequeno Porte, apresentando Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do RS, a empresa OCX CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI teria direito ao desempate previsto no item 7.13 do presente edital, onde teria em torno de cinco (5) minutos para apresentar ou não a nova proposta, como não esteve presente à sessão pública não apresentou a proposta inferior ao valor da proposta da empresa PAVICON, mantendo-se, assim, a classificação supracitada. Abre-se o prazo recursal de cinco (5) dias úteis para a fase das propostas conforme caput do artigo 109, I – “b”. Nada mais a registrar em Ata, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 15h:35min e para constar eu _____ Simone de Almeida, Mat. 7188, digitei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais membros da comissão.

Jefferson Meister Pires
Presidente CPL

Carla de Matos Affonso
Membro Suplente CPL

